

### **DECRETO N° 10.940** **DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**INSTITUI E DENOMINA “NERER”,  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PARA AS  
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído e denominado “NERER”, Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais.

**Art. 2º** O “NERER”, Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais, vincular-se-á administrativamente na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** O “NERER”, Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais, terá por objetivos:

**I** – apoiar as escolas na implementação das Leis nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e nº 11.645, de 10 de março de 2008 por meio de ações afirmativas aos profissionais da educação;

**II** – orientar as equipes gestoras e técnicos da Secretaria Municipal de Educação na execução da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq);

**III** – promover a formação contínua e sistemática dos profissionais da educação;

**IV** – apoiar os profissionais da educação, familiares e estudantes no seu processo educacional;

**V** – elaborar relatórios anuais sobre as ações de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

**VI** – incentivar a cultura de autoavaliação nas escolas e na gestão educacional, utilizando guias orientadores com base em indicadores socioeconômicos, e étnico-raciais;

**VII** – instituir, na Secretaria Municipal de Educação, equipe técnica permanente para tratar da diversidade, com foco na Educação das Relações Étnico-Raciais;

**VIII** – implementar ações de prevenção ao preconceito racial e disseminar a cultura antirracista.



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de agosto de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do  
Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Diretora do Departamento*